



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 595

De 05 de outubro de 2009

Autógrafo nº 245/09 – Projeto de Lei Complementar nº 068/09

Autor: Vereador e 2º Secretário Serginho Gonçalves

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de setembro de 2009, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Doutor Rugério Janotti, esquina com a Avenida Bento Toledo Piza, lote 01, quadra 10, do loteamento denominado Jardim Santa Júlia, com Inscrição Cadastral Municipal nº 08.142.001.

Parágrafo único. A área "A", com frente para a Rua Doutor Rugério Janotti terá 145,79 m² e a área "B", com frente para a Avenida Bento Toledo Piza terá 160,58 m².

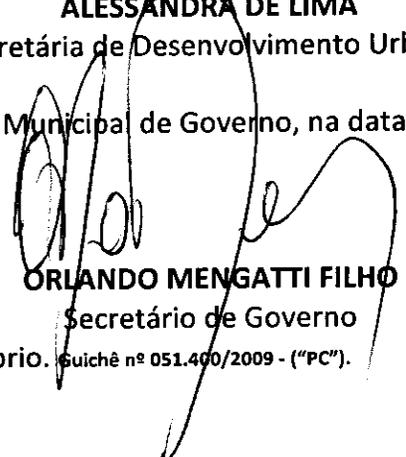
Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2009 (dois mil e nove).


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.


ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. Guichê nº 051.400/2009 - ("PC").